

**PROJETO DE LEI N° 2745.09, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos emergenciais, de caráter temporário, para atender necessidades dos Órgãos Públicos e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante celebração de 04 (quatro) Contratos Administrativos de caráter temporário, para dar atendimento às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Centro de Referência de Assistência Social, na função de Servente.

**Art. 2º -** As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, celebradas por contratos administrativos individuais, obedecidos os seguintes critérios:

a) Servente: carga horária semanal de 44 horas, salário básico mensal de R\$ 1.180,32 (um mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos);

**Art. 3º -** O prazo de Contrato será até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

**Art. 4º -** Os respectivos contratos serão formalizados por instrumento particular, tutelados pelo direito administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil Brasileiro, no que se refere à locação de serviços, devendo assegurar ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração equivalente ao padrão "3", prevista no Quadro Geral de Cargos Públicos no Artigo 8º, da Lei Municipal N° 1020.04, de 05 de junho de 2001;

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicionais nos termos da Legislação Municipal;

VI - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**Art. 5º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA:

12.122.0012.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.

**09 - SECRETARIA DA SAÚDE:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 22 de agosto de 2022.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2736.09/2022.

Ao Projeto de Lei N° 2745.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Justificamos a contratação emergencial de 04 (quatro) serventes para atuar junto a órgãos municipais, conforme segue:

I - Secretaria de Saúde: tendo em vista a necessidade de adequação na forma de contratação da servidora que atualmente atende aos serviços, a qual está aguardando convocação para nomeação pelo Processo Seletivo nº 51.09/2022, já homologado pelo Município;

II - Ainda tratamos da contratação de 01 (uma) servente na E.M.E.F. Fidêncio Battisti, da Sede: nessa Escola, novamente nos deparamos com a exoneração, a pedido, de mais 01 (uma) servidora que atuava na escola, no cargo de Servente, havendo a necessidade urgente de substituição da mesma;

III - Na E.M.E.F. Ouro Preto, de Alto Honorato, igualmente deveremos adequar a forma de provimento do cargo através do Processo Seletivo N° 51.09, já homologado pelo Município;

IV - Também no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, se apresenta a necessidade urgente de adequação na forma de provimento do cargo de servente, por intermédio do supra mencionado Processo Seletivo.

Tendo em vista o atual cenário que ainda se apresenta preocupante, devido à pandemia do Coronovírus, devem ser reforçadas ações preventivas diárias que possam auxiliar na prevenção à propagação do vírus. Assim sendo, torna-se necessário manter o quadro de servidores que atuam na higienização dos ambientes, visando a segurança da população que utiliza os espaços públicos.

Salientamos que o Município realizou em 2022 concurso público para o cargo de servente, porém, restaram apenas 2 (duas) aprovadas, as quais já foram nomeadas, não sendo suprida a demanda. Diante dessa situação o Município realizou, recentemente, processo seletivo, onde serão chamadas as classificadas, adequando e agilizando dessa forma as contratações, assim oferecendo às Secretarias condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pertinentes.

Com essas justificativas, apresentamos a proposta à criteriosa análise e consideração de Vossas Senhorias, com a perspectiva de que ela merecerá a especial decisão de cada um dos ilustres membros de nosso Poder Legislativo.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal